



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.194

João Pessoa - Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2020

R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.772, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Estabelece o uso de máscaras acessíveis por no mínimo 5% (cinco por cento) dos funcionários de estabelecimentos públicos ou privados, que realizem atendimento presencial, durante o período de pandemia do COVID-19, no Estado da Paraíba.

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o uso de máscaras acessíveis por no mínimo 5% (cinco por cento) dos funcionários de estabelecimentos públicos ou privados, que realizem atendimento presencial, durante o período de pandemia do COVID-19, no Estado da Paraíba.

§ 1º Esses estabelecimentos deverão dispor de no mínimo 1 (um) funcionário utilizando máscara acessível, nos casos em que o percentual previsto no caput não atingir um quantitativo maior.

§ 2º As máscaras acessíveis dispostas nesta lei deverão ser confeccionadas com material transparente, que possibilite a leitura labial por pessoas surdas.

**Art. 2º** O descumprimento desta lei, acarretará aos estabelecimentos infratores, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 10 (dez) até 1.000 (mil) UFR-PB (Unidades Fidei de Referência do Estado da Paraíba);

III - cassação da licença para funcionamento.

**Parágrafo único.** As penalidades serão impostas levando em consideração a quantidade de funcionários do estabelecimento, bem como o descumprimento reiterado da norma.

**Art. 3º** A fiscalização do cumprimento desta lei será de responsabilidade dos órgãos de defesa do consumidor e do Ministério Público, no Estado da Paraíba.

**Art. 4º** Os valores arrecadados com as multas deverão ser revertidos para o investimento de programas estaduais voltados às pessoas com deficiência auditiva.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de setembro de 2020.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.500 de 3 de setembro de 2020

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso III, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/120001.00003.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	4.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.500,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

12.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001.4781.0287- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	3390.14	100	4.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de setembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 40.501 de 3 de setembro de 2020

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/250001.00140.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 57.409.000,00 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4051.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.30	272	310.000,00
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.30	272	1.110.000,00
10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.30	272	4.000.000,00
	3390.39	272	4.130.000,00
10.302.5007.4057.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES (PICUI)	3390.30	272	660.000,00
10.302.5007.4059.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390.30	272	360.000,00
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.30	272	5.130.000,00
10.302.5007.4061.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.30	272	2.660.000,00
10.302.5007.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.30	272	260.000,00
10.302.5007.4063.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.30	272	2.070.000,00
10.302.5007.4065.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.30	272	132.000,00

10.302.5007.4066.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	272	10.000.000,00
10.302.5007.4067.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30 3390.39	272 272	7.000.000,00 2.848.000,00
10.302.5007.4581.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.30	272	1.570.000,00
10.302.5007.4583.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL WESCESLAU LOPES (PIANCÓ)	3390.30	272	575.000,00
10.302.5007.4766.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS (CATOLÉ DO ROCHA)	3390.30	272	340.000,00
10.302.5007.4767.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO (COREMAS)	3390.30	272	138.000,00
10.302.5007.4768.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA (ITAPORANGA)	3390.30	272	510.000,00
10.302.5007.4769.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS (SOLÂNEA)	3390.30	272	120.000,00
10.302.5007.4770.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DR. OVÍDIO DUARTE (SERRARIA)	3390.30	272	30.000,00
10.302.5007.4771.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO (SANTA LUZIA)	3390.30	272	150.000,00
10.302.5007.4774.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO (ITABAIANA)	3390.30	272	342.000,00
10.302.5007.4775.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DR. PATRÍCIO LEAL MELO (QUEIMADAS)	3390.30	272	298.000,00
10.302.5007.4776.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL LUIZ ALEXANDRINO DA SILVA (BELÉM)	3390.30	272	46.000,00
10.302.5007.4831.0285-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MAMAGUAPE	3390.30	272	3.965.000,00
10.302.5007.4836.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO "DOM JOSÉ MARIA PIRES"	3390.30	272	5.375.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>57.409.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17180391 - COVID-19 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional, recursos destinados as Ações do CORONAVÍRUS no Estado da Paraíba, acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de setembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Ato Governamental nº 2.540**

**João Pessoa - PB, 03 de setembro de 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **063/2020-DGP/4**,

**R E S O L V E:**

**Promover** ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 05 de fevereiro de 2020, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 518.217-4, WAGNER EMANOEL DE ALMEIDA**, classificado na 1ª CIPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido a sua **OPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

**Ato Governamental nº 2.541**

**João Pessoa - PB, 03 de setembro de 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **089/2020-DGP/4**,

**R E S O L V E:**

**Promover** ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 13 de fevereiro de 2020, a **SUBTENENTE PM, Matrícula 520.226-4, LINDALVA INÁCIA DE SOUSA SEIXAS**, classificada na **AJUDÂNCIA GERAL**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, a Militar Estadual ora promovida, ficará adida a sua **OPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

**Ato Governamental nº 2.542**

**João Pessoa - PB, 03 de setembro de 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **080/2020-DGP/4**,

**R E S O L V E:**

**Promover** ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 07 de fevereiro de 2020, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 516.262-9, ADEILSON MEDEIROS DOS SANTOS**, classificado no **BPTran**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido a sua **OPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

**Ato Governamental nº 2.543**

**João Pessoa - PB, 03 de setembro de 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **041/2020-DGP/4**,

**R E S O L V E:**

**Promover** ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 04 de fevereiro de 2020, a **SUBTENENTE PM, Matrícula 517.224-1, VERA LÚCIA BASÍLIO NUNES DE BRITO**, classificada na **AJUDÂNCIA GERAL**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, a Militar Estadual ora promovida, ficará adida a sua **OPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

**Ato Governamental nº 2.544**

**João Pessoa, 03 de setembro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicações.pb.gov.br](http://www.sispublicações.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

**OUIDORIA: 99143-6762**

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ANA CAROLINA VIEIRA LUBAMBO DE BRITTO, matrícula nº 1722123, do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia, Símbolo CGI-1.

**Ato Governamental nº 2.545**

**João Pessoa, 03 de setembro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear LUISMAR CANDIDO NASCIMENTO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia, Símbolo CGI-1.

**Ato Governamental nº 2.546**

**João Pessoa, 03 de setembro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar MARIA DO ROSARIO MATIAS BERNARDO, matrícula nº 1585819, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

**Ato Governamental nº 2.547**

**João Pessoa, 03 de setembro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear MARLON SOUZA DE LUNA GOMES para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

**Ato Governamental nº 2.548**

**João Pessoa, 03 de setembro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MURILO MARIO PINTO DA NOBREGA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

**Ato Governamental nº 2.549**

**João Pessoa, 03 de setembro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear RODOLFO MORAIS DE SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 2.550**

**João Pessoa, 03 de setembro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar EDGARD ANTONIO GUIMARAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1806645, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 2.551**

**João Pessoa, 03 de setembro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar MARIA MARQUES MACIEL, matrícula nº 1312588, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE DIFUSAO DA ARTE POPULAR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 2.552**

**João Pessoa, 03 de setembro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear MARIA MARQUES MACIEL para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ARTICULACAO CULTURAL, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 2.553**

**João Pessoa, 03 de setembro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na

Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear LUCIO ANDRE DE FIGUEIREDO RODRIGUES para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DO FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 2.555**

**João Pessoa, 03 de setembro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 1828274, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM E EJA PE. MIGUELINHO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.556**

**João Pessoa, 03 de setembro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

**R E S O L V E** nomear JOSIVANDO DE SOUZA CRUZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM E EJA PE. MIGUELINHO, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.557**

**João Pessoa, 03 de setembro de 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 1601181, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE PEREGRINO FILHO, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 266/2020/SEAD**

**João Pessoa, 03 de setembro de 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006;

**RESOLVE** tornar sem efeito a publicação do Processo nº 17.010.221-1/SEAD, constante da Resenha nº 332/2017/DEREH/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17.08.2017, referente ao Indeferimento da Desistência da Vacância de Cargo, requerido por PATRICIA SANTOS VIEIRA, matrícula nº 162.461-0, e de acordo com a Decisão Judicial, no Mandado de Segurança nº 0805532-35.2017.8.15.000, e Parecer nº 1057/2020/ASJUR, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Secretaria, constante do Processo nº 20.025.377-8/SEAD, concedeu pelo DEFERIMENTO do pedido.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

**RESENHA Nº 279/2020/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
20.010.171-4	LEIDSON LUIZ FERREIRA DA SILVA	20.09.2020	043/GOPOS/2020	DEFERIDO
20.025.918-1	POLYANA TORRES DE OLIVEIRA	16.10.2020	044/GOPOS/2020	DEFERIDO
20.009.503-0	REGINA COELY DONATO CARREIRO	07.08.2020	042/GOPOS/2020	DEFERIDO

**RESENHA Nº 282/2020/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 28/08/2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionados;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
20.025.738-2	ALANE LUCIA DE OLIVEIRAA SILVA	172.807-5	1002/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.025.732-3	ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARA-RUNA	160.348-5	1000/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.743-9	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	181.209-2	1006/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.737-4	ANA MARIA ALVES NEVES	104.606-3	1009/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.636-0	EDNA CRISTINA BATISTA AIRES	162.680-9	1029/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.614-9	JOAO MENDES SOBREIRA JUNIOR	092.924-7	1008/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.778-1	JOAO PAULO RIBEIRO DE SOUZA	176.341-5	1015/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.638-6	JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ	157.332-2	1014/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.739-1	JOSE IVAN GONCALVES BARBOSA	091.715-0	1011/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.740-4	JOSENILDO GONCALVES DE BRITO	143.275-3	1007/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.640-8	JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA	149.296-9	1028/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.635-1	JOVENAL DANTAS DE MEDEIROS	162.610-8	1013/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.658-1	MIKAEL MARTINS GOMES DE ARAUJO	178.506-1	1030/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.742-1	NAPOLIAO FERNANDES DA COSTA	163.543-3	1012/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.639-4	PEDRO PEREIRA DE LACERDA	160.622-1	1005/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.744-7	ROSA CRISTINA DE FRANCA	172.548-3	1003/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.741-2	SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA	163.958-7	1027/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 283/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 28/08/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionados;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
20.025.892-3	ANDRE LUIS DOS SANTOS SILVA	133.167-1	1040/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.654-8	ANTONIO NOSMAN BARREIRO PAULO	094.962-1	1031/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.655-6	ARTHUR ANTUNES NEVES DA SILVA	177.444-1	1042/2020/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
20.025.932-6	CLOVES NAZARIO DE OLIVEIRA NETO	156.864-7	1049/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.634-3	CLOVIS BRASILEIRO DE ARAUJO	171.197-1	1039/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.652-1	CLOVIS LOPES	135.277-6	1047/2020/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
20.025.651-3	DARCILEIDE GOMES DE SÁ PIRES PEREIRA	144.364-0	1032/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.731-5	GRACENILDO NOE DE SOUZA CORREIA	156.248-7	1060/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.720-0	IRANILDA SABINO BEZERRA	136.294-1	1059/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.656-4	JAILSON FREITAS NUNES	145.707-1	1035/2020/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
20.025.938-5	JOÃO BATISTA SOARES	067.138-0	1043/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.974-1	JOSE AIRTON DOS SANTOS	093.511-5	1050/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.745-5	KILDARE ANDRE LIMA DE FREITAS	159.662-4	1061/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.657-2	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	114.825-7	1054/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.637-8	NEWTON JORGE DE ALBUQUERQUE	126.122-3	1041/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.025.933-4	VALDENICIO HERCULANO DA SILVA	170.977-1	1045/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 284/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
20.008.920-0	ALMIR VIEIRA DE AGUIAR	088.631-9	0678/2020/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
20.008.808-4	RAILTON CESAR GONÇALVES DE ABRANTES	183.223-9	0753/2020/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 285/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de AUXÍLIO FUNERAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
20.010.172-2	CRISTIANE FREIRE ROMERO	0872/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.009.182-4	MICHERLANE DE MELO CALDEIRA SOUTO	1046/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 286/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.050.203-4	EVANISE CUSTODIO RODRIGUES	141.868-8	0489/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 287/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.009.921-3	ENVER JOSE LOPES CABRAL	176.636-8	0870/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 288/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de RISCO DE VIDA, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.010.374-1	RAILTON CESAR GONÇALVES DE ABRANTES	183.223-9	0839/2020/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 289/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
20.009.973-6	ADAILANE KERMA BARBOSA DA SILVA	157.579-1	0750/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 290/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
20.025.659-9	DAMIÃO GONÇALVES DE AMORIM NETO	1036/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

## PORTARIA GS Nº 038/2020

João Pessoa, 01 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TATIANA RIBEIRO ROCHA, Gerente da GATI, matrícula: 175.469-6, CPF nº 010.849.814-08, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2020-SEIRHMA, celebrado entre as Partes Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SEIRHMA e a parte Contratada: Empresa ÁTRIO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.906.528/0001-31, com endereço à Rua Goiás, nº 864, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB. CEP 58.030.060, que tem por objeto a "prestação de serviços continuados de "VIGILÂNCIA" PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA-DRMH, Órgão vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE"; além das seguintes responsabilidades:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
Dpusdeje Queiroga Filho  
Secretário Titular da SEIRHMA

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº 09/2020 CEDCA/PB

Dispõe sobre o Plano de Ação e Plano de Aplicação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**TE DO ESTADO DA PARAÍBA – CEDCA/PB**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90 e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Estadual nº 7.273 de 27 de Dezembro de 2002 e Decreto 33.470 de 09 de Novembro de 2012 que Regulamenta o fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDESC.

**CONSIDERANDO** os eixos prioritários de atuação através do Plano de Ação e Aplicação do CEDCA/PB, para o ano 2021:

- I) Promoção e Proteção de Direitos Humanos de Criança e do Adolescente;  
 II) Defesa de Direitos Humanos de Criança e do Adolescente;  
 III) Controle/Monitoramentos das Políticas de Crianças e Adolescentes.

**Assim DELIBERA:**

**Art. 1º** - O fortalecimento Político do CEDCA/PB nos seguintes termos:

**I) PLANO DE APLICAÇÃO**

Promoção e Proteção de Direitos Humanos de Criança e do Adolescente:

Ação 01: Fortalecimento do Conselho Estadual de Direito	Prazo de execução	Recurso/Fonte	Valores
1.1 Reunião do Colegiado.	2021	SEDH	R\$ 12.000,00
1.2 Formação Continuada (02 encontros de 16 horas – aulas) para os membros (titular e Suplente) do CEDCA-PB.	2021	FUNDESC	R\$ 10.000,00
1.3 Encontros com Comissão de Participação de Adolescentes (04 encontros de 08 horas – aulas) para adolescentes (titular e suplente).	2021	SEDH/FUNDESC	R\$ 20.000,00

Ação 02: Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos	Prazo de execução	Recurso/ Fonte	Valores
2.1) Fortalecimento da Escola de Conselho através do monitoramento de suas ações.	2021	SEDH/FUNDESC	R\$ 5.000,00
2.2) Articulação, fortalecimento e formação para CMDCA's, CT's e rede da região através da realização de Caravanas. (João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Monteiro e Patos)	2021	SEDH/FUNDEC	R\$ 150.000,00
2.3) Monitorar os Planos Decenais Municipais de Direitos Humanos criança e adolescente.	2021	SEDH/FUNDESC	R\$ 50.000,00
2.4) Realização de Reuniões regionais de forma online (João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Patos).	2021	SEDH/FUNDESC	R\$ 10.000,00
2.5) Realização de campanha de captação de recursos para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente da Paraíba.	2021	FUNDESC	R\$100.000,00
2.7) Garantir a participação de 02 representantes da Comissão Estadual de Adolescentes nas reuniões do CEDCA.	2021	FUNDESC	R\$ 6.000,00

**II) Defesa de Direitos Humanos de Criança e do Adolescente:**

Ação 03: Participação em eventos relacionados aos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes	Prazo de execução	Recurso/ Fonte	Valores
3.1) Garantir a participação de Conselheiros/as e de representantes da Comissão Estadual de Participação de Adolescentes em eventos e encontros de formação Estadual e Nacional.	2021	SEDH/FUNDESC	R\$ 20.000,00
3.2) Aniversário do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente - (Litoral- Agreste, Brejo, Cariri, Curimatá e Sertão).	2021	SEDH/FUNDESC	R\$80.000,00
3.3) Garantir a confecção de Material gráfico para Formação/ Eventos do CEDCA	2021	SEDH/ FUNDESC	R\$100.000,00

**III) Controle/Monitoramentos das Políticas de Crianças e Adolescentes:**

Ação 04: Efetivação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;	Prazo de execução	Recurso/ Fonte	Valores
4.1) Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo.	2021	FUNDESC	R\$100.000,00
4.2) Plano Decenal Estadual de Prevenção e Enfretamento do Trabalho Infantil.	2021	FUNDESC	R\$ 130.000,00
4.3) Plano Decenal Estadual de Prevenção e Enfretamento de Violência Sexual.	2021	FUNDESC	R\$ 119.000,00
4.4) Plano Decenal Estadual de Convivência Familiar e Comunitária.	2021	FUNDESC	R\$ 100.000,00
4.5) Dar continuidade ao processo de elaboração, impressão e monitoramento o Plano Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	2021	FUNDESC	R\$ 150.000,00
4.6) Dar continuidade ao processo de elaboração, impressão e monitoramento do Plano Estadual da Primeira Infância.	2021	FUNDESC	R\$ 150.000,00
4.7) Monitorar os projetos financiados com recursos oriundos do FUNDESC.	2021	FUNDESC	R\$ 20.000,00
4.8) Repasse de recursos financeiros para Entidades não governamentais através de Edital de chamamento público do FUNDESC em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 – Mros, projetos aprovados pelo CEDCA/PB.	2021	FUNDESC	R\$1.000.000,00
4.9) Manutenção da Rede Criança PB	2021	FUNDESC	R\$ 60.000,00
4.10 Fortalecer o Acolhimento Familiar e Institucional de Crianças e Adolescentes no Estado da Paraíba.	2021	SEDH/FUNDESC	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 2.492.000,00</b>

João Pessoa, 26 de agosto de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 10/2020/CEDCA-PB**

**DISPÕE SOBRE PROCESSO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÕES CEDCA/PB BIÊNIO 2020/2022.**

**O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Es-**

**tado da Paraíba - CEDCA/PB**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.273, de dezembro de 2002 e Lei nº 11.059 de dezembro de 2017, assim como o Regimento Interno, torna público para conhecimento dos interessados **a respeito da etapa final do Edital nº 001/2020 que trata sobre o Processo de Eleições** para escolha das entidades não governamentais para composição do colegiado biênio 2020/2022.

**Resolve:**

Realizar a etapa final das eleições CEDCA/PB Biênio 2020/2022, em virtude de atual situação de flexibilidade, seguindo o Protocolo de Retomada das Atividades da Administração Pública Estadual do Estado da Paraíba, estabelecido pela Secretaria de Estado da Administração e as Orientações da OMS para a Prevenção da COVID - 19. Fica determinado que seja de forma presencial, no dia **23 de setembro de 2020 (quarta-feira), no horário de 13:30 as 17:00 horas, Endereço: Praça Dom Adauto N.13 Centro- João Pessoa/PB**. Importante ressaltar que serão tomadas todas as medidas para garantir segurança quanto à higienização, uso de máscaras e distanciamento no local do evento. Solicitamos que cada entidade se apresente com **(um/a)** dos representantes (titular e/ou suplente) designado pela mesma, apto a votação.

A referida representação deverá se fazer presente, no dia e local, utilizando-se de máscara para sua prevenção.

Portanto, se faz necessário alterar o artigo 11 do Edital nº 001/2020. O mesmo passa a ter o seguinte texto:

1. As entidades participantes deverão produzir um vídeo explicativo das ações desenvolvidas pela mesma, com duração de 05 minutos respondendo as seguintes perguntas chaves: 1. Qual a importância da participação da sua entidade no espaço deste Conselho? e 2. Qual o meu papel enquanto Conselheiro/a?

As medidas previstas nesta resolução poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação pandêmica do Estado.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de agosto de 2020.

**JOSIANA FRANCISCA DA SILVA**  
 Presidente do CEDCA/PB

## Universidade Estadual da Paraíba

**RESENHA/UEPB/GR/0047/2020**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
04.341/2020	Ana Lucia Carvalho de Souza	1.22872-2	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
04.128/2020	Everson Camelo de Oliveira	1.02791-1	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
03.874/2020	Lenilda Cordeiro de Macêdo	8.25573-0	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
01.130/2020	Francisco Pinheiro da Silva	4.21163-4	Concessão de Licença Especial, período de (20/02/1995 a 20/02/2000), por 90 dias.	Artigo 139 a 141, Lei Complementar nº 39/1985.
04.891/2020	Karol Costa Guedes	1.29966-5	Distrato (Contrato 0817/2020 – Professor Substituto), a partir de 21/08/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
04.787/2020	Lucyanno Moreira Cardoso de Holanda	1.29621-0	Distrato (Contrato 0527/2020 – Professor Substituto), a partir de 24/08/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
04.012/2020	Maria Sarajane Farias da Costa	1.06275-1	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
04.068/2020	Alexandre Menino de Farias	1.02726-0	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
04.087/2020	Erick Ferreira Cabral	1.02697-1	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 02 de setembro de 2020.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
 Reitor

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

**PORTARIA SUDEMA/DS Nº 062/2020**

**Autoria: Coordenadoria de Educação Ambiental. Regulamenta o Curso de Boas Práticas Ambientais na SUDEMA, lança chamada para a edição de setembro de 2020 e dá outras providências.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002;

Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades de educação ambiental neste momento de Novo Normal e obedecendo ao Decreto Estadual 40.304/2020, que dispõe acerca de medidas de prevenção ao contágio do coronavírus no estado da Paraíba, e à deliberação do COPAM 3.424/2012, concernente às atividades da Educação Ambiental voltadas àqueles que infringiram a Lei 9.605/1998 de Crimes Ambientais, a Coordenadoria de educação Ambiental da Sudema disponibilizará o Curso de Boas Práticas Ambientais através de plataformas virtuais;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 1º** Fica aprovada a realização de Curso de Boas Práticas Ambientais – CBPA, na Sudema, com período de inscrição de 01 a 11 de setembro de 2020.



**Art. 2º** Para realização da inscrição, será disponibilizado um link através do endereço eletrônico: <http://sudema.pb.gov.br/>.

**Art. 3º** Dados necessários para a inscrição: imagem de documento com foto, informar número de RG, CPF, Telefone, Nome, endereço, e-mail válido. **Art. 4º** Serão disponibilizadas trinta (30) vagas. **Art. 5º** Haverá validade somente para os inscritos que estiverem dentro das normativas administrativas da Sudema, ou seja, enquadrados nos processos de infração com bens apreendidos.

**Art. 6º** Os candidatos inscritos receberão e-mail com confirmação, programação e orientações.

#### CAPÍTULO II – DAS PALESTRAS

**Art. 7º** As palestras serão realizadas através da plataforma *Google Meet*, e o endereço eletrônico será disponibilizado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**Art. 8º** Os módulos dos conteúdos serão distribuídos nos dias 14/09/2020 e 15/09/2020, tendo início às 9h e término às 11h.

**Art. 9º** Para participação dos inscritos será exigido que suas câmeras estejam ativas. Os áudios só poderão estar ligados em momentos liberados para perguntas.

**Art. 10º** Para confirmar presença nas palestras, o candidato deverá informar nome completo no *chat*, conforme orientação do palestrante e/ou mediador.

**Art. 11** Serão disponibilizados links de leitura complementar e videoaulas para o e-mail cadastrado do candidato.

#### CAPÍTULO III – DAS PROVAS

**Art. 12** As provas referentes ao CBPA serão realizadas no dia 16/09/2020, com início às 9h e término às 11h.

**Art. 13** Os candidatos deverão permanecer com as câmeras ativas durante todo o tempo de realização da prova.

**Art. 14** A prova será dada na forma de uma redação com tema proposto no início da programação deste dia.

**Art. 15** Os candidatos deverão estar com caneta e folha em branco e, para confirmação, deverão expor a folha em frente e verso na câmera para o mediador.

**Art. 16** As redações deverão conter no mínimo 15 (quinze) linhas, letra legível e ser marcadas com nome completo e CPF dos inscritos.

**Art. 17** Em caso de o candidato não saber escrever, a avaliação será realizada na forma de prova oral.

**Art. 18** Após término da prova, os candidatos deverão encaminhar foto ou imagem escaneada para o e-mail [ceda.sudema.jp@gmail.com](mailto:ceda.sudema.jp@gmail.com) e ou via Whatsapp (83) 98844-3296, informando nome completo e CPF.

#### CAPÍTULO IV – DAS ANULAÇÕES

**Art. 19** O participante que não comparecer a um (01) dos módulos propostos será automaticamente desligado do curso e não terá direito a certificado.

**Art. 20** A tolerância de atraso será de 15 (quinze) minutos, passados os quais haverá a necessidade de justificativa plausível ter seu acesso permitido na plataforma das palestras, *Google Meet*.

**Art. 21** Aquela que agir com falta de decoro durante as aulas será automaticamente desligado do curso e não terá direito a certificado.

**Art. 22** O participante que for flagrado colando durante o processo avaliativo será desclassificado e não terá direito a certificado.

#### CAPÍTULO V – DO RESULTADO E CERTIFICADO

**Art. 23** Só receberão certificados os inscritos que confirmarem presença nas palestras e obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete) na redação.

**Art. 24** O resultado final das avaliações será divulgado no site da Sudema no dia 21/09/2020, e o envio dos certificados ocorrerá no dia 22/09/2020.

#### CAPÍTULO VI – CRONOGRAMA DO CURSO

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	05 a 11 de setembro de 2020
Palestras	14 e 15 de setembro de 2020
Prova	16 de setembro de 2020
Resultados	21 de setembro de 2020
Certificado	22 de setembro de 2020

#### CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25** Dúvidas ou omissões serão decididas pela Diretoria-Superintendência da Sudema.

**Art. 26** Aplicam-se subsidiariamente a esta Portaria outras normativas estaduais pertinentes e expedidas pelos órgãos competentes da Administração Pública Estadual.

**Art. 27** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seu regramento aplica-se às edições subsequentes do Curso de Boas Práticas Ambientais, até edição ulterior de ato normativo modificativo ou revogatório.

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2020

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

## Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria nº 087/2020/GD/HEETSHL

João Pessoa, 01 de setembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **DÉBORA BARROS SOUTO OLIVEIRA**, matrícula nº 908.354-5, CPF nº 010.011.014-21, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0011/2020	Aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel	SOS Gás Distribuidora Ltda
0012/2020	Aquisição de leites e derivados	Christianny Maroja
0013/2020	Aquisição de leites e derivados	BJ Comercio De Alimentos Ltda
0014/2020	Aquisição de leites e derivados	Lucielma Maria Oliveira Da Silva

**Art. 2º.** A servidora designada nesta Portaria responsabilizar-se-á pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 4º.** Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral  
Matrícula 99.780-3

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 085/2020/DOCAS-PB

Cabedelo, 26 de agosto de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores, **Mércia Maria de Medeiros Macedo**, matrícula nº 350, **João Ernesto de Sousa Lima**, matrícula nº 386 e **Phillipy Costa da Silva**, para serem **gestores dos Contratos Administrativos**, com a função de administrar todos os contratos firmados com esta Companhia, desde a sua assinatura até o encerramento.

Esta portaria terá duração de 01 (um) ano a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 007/2020 e todas as portarias anteriores que tratam de **gestores dos Contratos Administrativos**.

PORTARIA Nº 086/2020/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 28 de agosto de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Designar, Lusielson Pereira do Nascimento – Mat. 369**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 024/2020	Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração do Plano de Controle de Emergência (PCE) da Companhia Docas/PB, conforme Norma Regulamentadora NR 29.	BIOLÓGICA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 31.873.474/0001-34.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 086-A/2020/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 31 de agosto de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Designar, Lusielson Pereira do Nascimento – Mat. 369**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 023/2020	Contratação de empresa especializada para realização de análise laboratorial de água para consumo humano da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, conforme RDC ANVISA nº 91/2016.	TRATÁGUAS CONSULTORIA S/S LTDA - CNPJ Nº 11.522.387/0001-62.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 083/2020/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 26 de agosto de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Designar, Maria José Jacinto do Nascimento – Mat. 333**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 022/2020	Contratação de empresa para prestar serviços de seguro de vida em grupo dos funcionários da Companhia Docas da Paraíba.	MBM SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 87.883.807/0001-06.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
**Gilmara Pereira Temóteo**  
 Diretora Presidente

## Departamento de Estradas de Rodagem

### PORTARIA Nº 070 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 3900/2020-8,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro OTACILIO MANGUEIRA FILHO matrícula 5244-2, inscrito no CPF sob o nº 132.424.744-49, Gestor do Contrato PJ-033/2020, que tem por objeto Obras de Pavimentação Asfáltica em Projeto de Requalificação de seis ruas de Souza/PB: Rua Sinfrônio Nazaré; Rua: D. Pedro II; Rua Emílio Pires; Avenida Angelim (continuação da Rua Emílio Pires); Rua Timóteo Morais e a Rua Carlos Pires de Sá.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA Nº 071 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 3777/2020-0,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro FRANCISCO ROMARIO ALVINO FERNANDES matrícula 9421-8, inscrito no CPF sob o nº 107.931.164-57, Gestor do Contrato PJ-031/2020, que tem por objeto Obra referente a Recuperação da ponte sobre o Rio Piranhas, em São Bento na Rodovia PB-293.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA Nº 072 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 3778/2020-4,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro ALUISIO LUCENA JUNIOR matrícula 5346-5, inscrito no CPF sob o nº 110.388.534-00, Gestor do Contrato PJ-032/2020, que tem por objeto Executar as Obras de Pavimentação Asfáltica da Travessia Urbana de Alagoa Grande nos segmentos correspondentes as Rodovias PB – 079/075.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Sá**  
 Diretor Superintendente  
 DER-PB

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

ATO n.º 0135/2020

Cabedelo/PB, 03 de setembro de 2020

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, no uso das atribuições previstas nos artigos 44, XIV, do Estatuto Social e de acordo com o disposto art. 4º da Lei Estadual n.º 11.316 de 17 de abril de 2019,

#### RESOLVE:

Designar os empregados FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, matrícula n.º 100205; RONALDO FERNANDES DE LAVOR, matrícula n.º 625251, ADERALDO LUIZ DE LIMA, matrícula n.º 262260, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação do imóvel rural “Volta do Rio” localizado no município de Picuí-PB, de propriedade do Sr. Fausto Germano, possuindo área de 289,0464 ha (duzentos e oitenta e nove hectares, quatro ares e sessenta e quatro centiares), para possível desapropriação pelo Governo do Estado e instalação de Centro de Desenvolvimento Regional Integrado.

A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

  
 Gilmara Pereira Temóteo  
 Diretora Presidente  
 DER - PB

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0514

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 003252-20,

#### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO SOARES NETO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº092.693-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0548

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4369-20,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento BM, JOSÉ RIVALDO DA SILVA, matrícula n.º 518.114-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e art. 89, alínea “a”, da Lei nº. 3909/1977, c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 20 de agosto de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0549

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4366-20,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, FRANCISCO PEQUENO DA SILVA NETO, matrícula n.º 518.146-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e art. 89, alínea “a”, da Lei nº. 3909/1977, c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 20 de agosto de 2020.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0551

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4421-20,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento PM, CARLOS ALBERTO BERNARDINO, matrícula n.º 517.505-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e art. 89, alínea “a”, da Lei nº. 3909/1977, c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 20 de agosto de 2020.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
 Presidente da PBPREV

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 155

João Pessoa, 1 de setembro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0082/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM JOÃO LEITE NETO, EM NOVA OLINDA/PB.;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	112	00923	42.995,85
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	112	01240	8.514,10
<b>TOTAL</b>											<b>51.509,95</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 156

João Pessoa, 1 de setembro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0119/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NO TERRENO REMANESCENTE NA EECI MONTE CARMELO, EM CAMPINA GRANDE/PB;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	103	01241	854.979,98
<b>TOTAL</b>											<b>854.979,98</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 162

João Pessoa, 2 de setembro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0042/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA DEMOLIÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, EM JOÃO PESSOA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5007	1691	0287	4490	39	110	10216	812.634,58
<b>TOTAL</b>											<b>812.634,58</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Secretário de Estado da Saúde em Exercício  
Titular da Unidade Responsável

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

#### EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 41

A Comissão de Sindicância, instada pela portaria nº 529 de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de junho de 2020, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve: **CITAR o (a) servidor (a) Alessandro Farias, matrícula nº 635.105-1**, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICAÇÃO** (cópia em anexo). É assegurado ao servidor/vistas aos autos, na sede da CPI/SEECT, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 01 de setembro de 2020

Bel. Cláudio Roberto Tôledo de Santana  
Presidente da CPI/SEECT-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 42/2020

Processo Inicial nº 0007430-5/2020

Processo de Instrução nº 0014184-0/2020

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 60 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITARo (a) servidor (a) **José Jarismar Pedrosa** – matrícula **176.443-8**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEECT, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

João Pessoa, 02 de setembro de 2020.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana  
Presidente da CPI/SEECT - PB

## EDITAL E AVISO

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 023/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS  
TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DOPARAIBATEC-PB  
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROFISSIONAIS BOLSISTA

De acordo com o item 10.1 do EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC 023/2020, o resultado final da seleção segue apresentado no ANEXO I.

Ainda é necessário ressaltar que, de acordo com o item 7.10, o número de classificados finais somará um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no item 5.1;

João Pessoa, 03 de setembro de 2020.

Hebertty Vieira Dantas

Coordenador Geral do PARAIBATEC/SEECT-PB

## ANEXO I - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME	CPF	LOCAL/CARGO/ESCOLA	PERFIL	POS GRAD	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	CRITÉRIO H	ENTREVISTA	TOTAL	CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
MÔNICA BANDEIRA DE MELO	xxx.xxx.444-20	(CAMPINA GRANDE ) ECIT EL PÍDIO ALMEIDA (SUPERVISOR) TARDE 01 + CR	6	4	3	9	8	5	24	59	A/C	1
FABIANA MARTINS DE FREITAS	xxx.xxx.664-33	(CAMPINA GRANDE ) ECIT EL PÍDIO ALMEIDA (SUPERVISOR) TARDE 01 + CR	6	4	12	0	0	0	33	55	A/C	2
BRENAMIRANDA DA SILVA	xxx.xxx.193-45	(CAMPINA GRANDE ) ECIT EL PÍDIO ALMEIDA (SUPERVISOR) TARDE 01 + CR	6	4	0	15	0	0	29	54	A/C	3
FLAVIA MACEDO DE FARIAS	xxx.xxx.104-23	(CAMPINA GRANDE ) ECIT EL PÍDIO ALMEIDA (SUPERVISOR) TARDE 01 + CR	6	0	9	0	6	5	23	49	A/C	DESC

Secretaria de Estado  
da Administração

## EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC  
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

## EDITAL Nº. 22/2020/SEAD/SEDH/FUNDAC

## RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME PSICOTÉCNICO – 2ª OPORTUNIDADE

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público constituída pelo Ato Governamental n.º 1.586 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 04 de junho de 2019 e, considerando os termos elencados no contrato firmado com Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE tornam públicos a relação dos candidatos faltosos no Exame Psicotécnico – 2ª oportunidade e o Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico – 2ª oportunidade, referente ao CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC, conforme segue:

## 1. DOS CANDIDATOS FALTOSOS NO EXAME PSICOTÉCNICO – 2ª OPORTUNIDADE

1.1. O candidato que não compareceu ao Exame Psicotécnico na segunda oportunidade está eliminado do Concurso Público, conforme subitem 12.13 do Edital de abertura do Certame.

1.2. Relação dos candidatos considerados FALTOSOS e ELIMINADOS na 2ª oportunidade disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vaga: ÁREA I

Inscrição	Candidato
368.270-6	JOÃO RONIÉ ARNAUD FERNANDES

356.825-3	KLEBSON PEIXOTO DE ALMEIDA
373.494-3	LEANDRO VIEIRA DA COSTA
355.020-6	PAULO VICTOR GOMES DE AGUIAR
361.361-5	RAITALO DA SILVA FRANCA

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vaga: ÁREA II

Inscrição	Candidato
300.450-3	JOHNATAN BENÍCIO DE LIMA

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vaga: ÁREA III

Inscrição	Candidato
365.324-2	JOSÉ EDEILSON MATIAS DE ALBUQUERQUE
367.594-7	LUCIMARIO LEITE DE OLIVEIRA

## 2. RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME PSICOTÉCNICO – 2ª OPORTUNIDADE

2.1. Relação dos candidatos considerados APTOS na 2ª oportunidade disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vaga: ÁREA I

Inscrição	Candidato
370.917-5	ANTÔNIO ALVES MOREIRA NETO NETO
358.049-0	CALEBE SILVA BORGES
352.502-3	CARLOS VENICIO LUCAS DO NASCIMENTO
370.685-0	CHARLES EMANUEL TRINDADE MEDEIROS DA SILVA
369.782-7	DANILO RIBEIRO DE QUEIROZ
365.127-4	DEMÉTRIO SOUZA DA SILVA
301.405-3	EDEILSON MESSIAS PINHEIRO
353.418-9	ELINALDO VICENTE DA SILVA
355.716-2	ERITON FERREIRA DE LIMA
351.744-6	EWERTON MOREIRA MERÊNCIO
353.757-9	FABIO GOMES DOS SANTOS
366.103-2	GENIVAL PESSOA DE LIMA
366.628-0	GUILHERME GUEDES TORRES
358.972-2	HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA
373.866-3	JADSON VIDOCA DA SILVA
365.165-7	JAMERSON CLEYTON DOS SANTOS DANTAS
350.034-9	JEAN GUEDES DOS SANTOS
370.684-2	JEOSLAN COSTA DE ANDRADE
368.506-3	JOÃO FÁBIO DO NASCIMENTO
369.910-2	JOINVILLE BANDEIRA PEREIRA
367.332-4	JORNANDES FERREIRA DE MEDEIROS [PCD]
359.494-7	JOSÉ CARLOS DA SILVA [PCD]
359.897-7	JOSE LEONARDO PEREIRA DA SILVA [PCD]
354.403-6	JOSE RENATO DE MORAIS
359.150-6	LEONILDO LUIZ MUNIZ DE SOUZA
359.972-8	LINDEMBERG MALAQUIAS DOS SANTOS
369.147-0	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA SOUZA
353.195-3	LUCIANO GASPAS DOS SANTOS
364.930-0	MARCILIO HELDER RIBEIRO DE CARVALHO
368.342-7	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO [PCD]
364.408-1	PEDRO COSTA
357.814-3	PETRONIO SARAIVA DE ANDRADE
356.682-0	REINALDO LIMA TARGINO
354.052-9	RICARDO DE LIMA SOUZA
359.411-4	ROMARIO SANTIAGO DE ALMEIDA
358.780-0	RONALDO BATISTA DA SILVA
351.563-0	THIAGO LEAL DE FARIAS
363.553-8	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO [PCD]
355.091-5	WAGNER CLAUDINO DOS SANTOS
300.473-2	WALDAVID RITLLY DA SILVA COSTA

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vaga: ÁREA II

Inscrição	Candidato
369.233-7	CLEBERSON DE CASTRO PEREIRA
357.906-9	EMERSON NASCIMENTO DA PAZ
365.331-5	EULISSON FELIPE DA SILVA OLIVEIRA
350.109-4	FELIPE MENDES DO NASCIMENTO
364.501-0	JAIMILTON GUEDES TEIXEIRA
351.311-4	LUI CARLOS PACHECO DA SILVA
367.583-1	REGICLAUDIO AVELINO DINIZ
361.025-0	VAGNER JOSÉ BARBOSA DE LIRA

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vaga: ÁREA III

Inscrição	Candidato
369.271-0	CELITON MOURA DA SILVA

361.891-9	FRANCISCO ELIVELTON BATISTA DA PENHA
353.613-0	JEOVA DANTAS DE ALMEIDA [PCD]
368.088-6	RICARDO GOMES MARTINS

**Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO**

**Vaga: ÁREA I**

Inscrição	Candidato
371.155-2	BEATRIZ EUGENIO MAIA
363.046-3	MARIANA VICENTE DA SILVA [PCD]

**Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO**

**Vaga: ÁREA III**

Inscrição	Candidato
350.917-6	ALINE PAIVA PIRES

2.2. Os candidatos não mencionados na relação constante nos itens 1 e 2, foram considerados **INAPTOS** no Exame Psicotécnico - 2ª oportunidade e poderão tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio de entrevista devolutiva a ser solicitada e agendada em link disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) das 8h do dia 08/09/2020 até as 18h do dia 09/09/2020 (Horário do Estado da Paraíba).

2.3. Após a entrevista devolutiva, será facultado ao candidato interpor recurso contra os resultados do Exame Psicotécnico a partir das 8h do dia 14/09/2020 até as 18h do dia 15/09/2020 (Horário do Estado da Paraíba).

2.4. Os candidatos deverão observar todas as demais informações dispostas no item 12 do Edital de abertura do Certame.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), ou pelo fale conosco <http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco>.

João Pessoa, 04 de setembro de 2020.

#### COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAC

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DA ROCHA – SEAD

JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD

CLÁUDIA FERNANDES GOMES – FUNDAC

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE DIAS – FUNDAC

PAULO SÉRGIO DE CAVALCANTI BRITO – FUNDAC

LIGIARE VERUZA DE ARAÚJO MARROCOS – FUNDAC

EDICLÉ TRAVASSOS LIMA – SEDH

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

#### EXTRATO DO EDITAL PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE/SEECT-PB n° 07/2020 EDITAL DE CHAMADA INTERNA PARA SELECIONAR BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do item 13 (CRONOGRAMA GERAL) da Chamada Interna para selecionar bolsistas para compor a equipe do Projeto Paraíba Humana e Inteligente.

Alteração do item 13 (DO CRONOGRAMA GERAL):

Etapas	Data	Local/Horário
Data de publicação do Edital	29 de agosto de 2020	<a href="http://www.fapesq.rpp.br">www.fapesq.rpp.br</a>
Período de inscrições	31 de agosto a 03 de setembro de 2020	<a href="http://www.fapesq.rpp.br">www.fapesq.rpp.br</a> até as 18h
Convocação para Entrevista	04 de setembro de 2020	<a href="http://www.fapesq.rpp.br">www.fapesq.rpp.br</a> até as 16h
Entrevistas	08 de setembro de 2020	Reunião remota com horário e link para reunião divulgado junto a convocação
Resultado Prévio da homologação das Inscrições, Análise Curricular e Entrevista	09 de setembro de 2020	<a href="http://www.fapesq.rpp.br">www.fapesq.rpp.br</a> até as 16h
Recursos	10 de setembro de 2020	<a href="http://www.fapesq.rpp.br">www.fapesq.rpp.br</a> até as 16h
Resultado Definitivo Processo Seletivo	11 de setembro de 2020	<a href="http://www.fapesq.rpp.br">www.fapesq.rpp.br</a> até as 18h
Apresentação ao trabalho e Início das atividades	12 de setembro de 2020	NPE/LAVID

Campina Grande, 02 de setembro de 2020.

**ROBERTO GERMANO COSTA**

Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

#### EXTRATO DO EDITAL TV PARAIBA EDUCA/SEECT-PB n° 09/2020 EDITAL DE CHAMADA INTERNA PARA SELECIONAR BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO TV PARAÍBA EDUCA

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do item 13 (CRONOGRAMA GERAL) da Chamada Interna para selecionar bolsistas para compor a equipe do Projeto TV Paraíba Educa.

Alteração do item 13 (DO CRONOGRAMA GERAL):

PERÍODOS	ETAPAS
28/08/2020 à 02/09/2020 18h	Inscrições
03/09/2020	Divulgação dos inscritos

04/09/2020	Divulgação da Classificação preliminar
08/09/2020	Interposição de recurso
09/09/2020	Divulgação do resultado da interposição de recurso
10/09/2020	Resultado final dos bolsistas selecionadas
11 a 15/09/2020	Convocação e Assinatura do contrato
Setembro de 2020	Início do trabalho

Campina Grande, 31 de agosto de 2020.

**ROBERTO GERMANO COSTA**

Presidente da FAPESQ

## Loteria do Estado da Paraíba

### NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 006/2020

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL “SORTE SUA” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 08/2020 – AGOSTO

O Coordenador Administrativo e Financeiro da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 08/2020 (AGOSTO)** denominado “Sorte Sua”:

CONTEMPLADO DO DIA 31/08/2020 (RATEIO R\$ 10 MIL P/ 01 BILHETE)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202008010662	10.000,00	31/08/2020

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202008003655	500,00	01/08/2020
202008007388	1.000,00	01/08/2020
202008024139	500,00	08/08/2020
202008004743	1.000,00	08/08/2020
202008033248	500,00	15/08/2020
202008032439	1.000,00	15/08/2020
202008017176	500,00	22/08/2020
202008020994	1.000,00	22/08/2020
202008001888	500,00	29/08/2020
202008017424	1.000,00	29/08/2020

João Pessoa, 02 de setembro de 2020

**EMANUEL LUCENA ARANHA**

Coordenador Administrativo e Financeiro

## Polícia Militar da Paraíba

### NOTIFICAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO Nº 15.000.000030.2020

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ Nº 08.907.776/0001-00, sito na Praça Pedro Américo, s/n, Centro, CEP: 58.010-340, João Pessoa-PB.

NOTIFICADA: **PIRAMIDE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ de Nº 63.305.585/0001-78), com sede na Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1500, Sala 103, Ed. Rio-MarTradeCenter, Papicu, Fortaleza-CE, CEP 60.176-065.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, e considerando que se encontra em andamento Processo Administrativo para apurar eventual descumprimento das obrigações assumidas no Processo Licitatório nº 19.000.011932.2019-Pregão Presencial nº 227/2019-Ata de Registro de Preços nº 0176/2019 (AQUISIÇÃO DE RPAS-DRONES, ACESSÓRIOS E COMPONENTES) PROCESSO Nº 19.000.011932.2019,

**1. NOTIFICA** a empresa **PIRAMIDE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ de Nº 63.305.585/0001-78), por meio de seu representante legal, para que informe e comprove, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação/recebimento desta notificação, o desfecho do seu pedido de liberação do compromisso decorrente da ata de registro de preços, via e-mail ([protocoloqcgpmppb@gmail.com](mailto:protocoloqcgpmppb@gmail.com)) ou no Protocolo (térreo) do Quartel do Comando-Geral da PMPB, situado na Praça Pedro Américo, s/n, Centro, CEP: 58.010-340, João Pessoa/PB, Telefone (83) 3612-2854, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

**EULLER DE ASSIS CHAVES – CEL QOC**

Comandante-Geral da PMPB